



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO DO ADMINISTRADOR DO
XP HOTÉIS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ/ME Nº 18.308.516/0001-63

A **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 6.819, expedido em 17 de maio de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913 – parte, Botafogo, CEP 22.250-040 (“Administradora”), devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por seus representantes legais infra-assinados, na qualidade de administradora fiduciária do **XP HOTÉIS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 18.308.516/0001-63 (“Fundo”), vem pelo presente ato do administrador, com base no art. 17-A, III, da Instrução CVM nº 472/08:

Reduzir a taxa de custódia do Fundo de 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano, com mínimo mensal de R\$12.000,00 (doze mil reais) para 0,06% (seis centésimos por cento) ao ano com mínimo mensal de R\$6.000,00 (seis mil reais), a contar da presente data, realizando os correspondentes ajustes no item 8.1.7.1 do Regulamento, que passa a vigorar nos termos em anexo (“Anexo I”). A redução ora aprovada retroagirá os efeitos até o dia 01 de abril de 2022.

Sendo assim, assina o presente Instrumento Particular de Deliberação do Administrador em 1 (uma) via de igual teor.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2022.

DocuSigned by:

Cintia Sant'Ana

DocuSigned by:

Rodrigo de Godoy

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ANEXO I - REGULAMENTO